

Lei nº 479, de 16
de Junho de 1962.

Autoriza o Prefeito
Municipal a receber
auxílio financeiro
do Governo do Esta-
do, através da Dire-
toria de Obras Públi-
cas, da Secretaria de
Viação e Obras Púb-
licas, para ser
aplicado nas obras
de construção da
ponte de concreto
do Laureano Cubo,
sobre o Córrego das
Pedras, na estrada
mista ligando o Bair-
ro das Pedras à sede
do município.

O Prefeito Municipal de
Uchoa, tendo de seu auto-
riza saber que a Comis-
sa Municipal decretou e
em sancionou e promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefei-
to Municipal autorizado
a receber do Governo do
Estado, através da Direto-
ria de Obras Públicas da
Secretaria da Viação e
Obras Públicas, um auxi-

